

Direito a desconexão!



Antigamente um trabalhador após a jornada de trabalho, se desligava da empresa e ia cuidar de sua vida doméstica, hoje com as facilidades da internet forçamos as pessoas a trabalharem fora do horário previsto. Será que vale a pena? Essa ideia de que sempre estamos online está nos adoecendo, prejudicando nossos relacionamentos e ainda nos forçando a entender que nunca precisamos descansar.

Em termos gerais o direito de desconectar lida com as restrições físicas do trabalho tradicional versus trabalhos digitais de hoje e esse adoecimento da sociedade tem feito os países regular leis e condutas ao chamado direito de desconexão a fim de barrar os excessos da cultura sempre ativa em torno dos smartphones e acesso constantes ao e-mail, WhatsApp e mensagens de trabalho.

O direito de se desconectar exige que grandes organizações reformulem políticas sobre a comunicação digital fora do horário de trabalho e definam qual é o limite desse novo jeito de trabalhar.

Essas indefinições de limite revelam complexidades importantes que afetam a aplicabilidade do direito de desconectar a legislação. E mais, que empresas revejam que que impactos econômicos podem suportar.

Se não temos leis que regulamentem esses limites sobre a jornada de trabalho, o que podemos fazer??? Individualmente alguns funcionários tentam regular os limites em trabalho e vida pessoal usando dispositivos separados para seus trabalhos.



Mas é preciso ficar atento ao tempo de trabalho com estar trabalhando online e acessar a internet para compras, usar mídias sociais ou jogar, sim isso é muito importante!

Apesar da eficácia duvidosa das leis de direitos de desconexão, elas levantam questões importantes: sobre o tipo de trabalho que valorizamos como sociedade e o tempo que deveria consumir.

O direito de desconectar pode ser catalisador para uma reflexão importante sobre uma mudança cultural que tire o estigma de um ritmo de trabalho menos frenético e permita que os funcionários tenham mais controle sobre os seus limites

entre vida pública e vida privada.